



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3852/MAP - 18 Maio 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2980/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 685 de 17 de Maio do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

17.MAI11 00685

Exmo Senhor  
Chefe do Gabinete de S. E.  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência  
Of. 2331

Sua Comunicação  
11-03-2011

Nossa referência  
Ent. 3385/11 Proc. 08.06.08

Assunto: Pergunta n.º 2980/XI/2.ª, de 11 de Março de 2011, do Grupo Parlamentar do CDS-PP  
Alienação de património e dívida da REFER

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta ao solicitado na pergunta mencionada em epígrafe, informar V. Exa o seguinte:

- É dever de qualquer empresa não dispor de activos ociosos, susceptíveis de rentabilização, promovendo a sua alienação e com o produto da venda reduzir o seu passivo, acautelando assim o seu interesse financeiro e patrimonial. A REFER não é, por isso, excepção. Importa aliás esclarecer, quanto a este aspecto, que a informação respeitante à actuação da empresa ao longo dos anos, quanto à rentabilização do seu património, se encontra disponível nos diversos documentos de gestão, tais como: planos de actividades anuais e plurianuais; orçamentos anuais; planos de investimento anuais e plurianuais e respectivas fontes de financiamento; e documentos de prestação anual de contas, informação que em obediência aos Princípios do Bom Governo se encontra disponível no Portal da empresa.
- Por fim, mais se informa que a possibilidade de integração dos bens desafectados no património privado da REFER (desde que estes se destinem à alienação ou ao aproveitamento urbanístico ou imobiliário) e as verbas a apurar com a respectiva alienação ou utilização traduz uma prioridade quanto ao destino das referidas verbas.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SETF